

BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ

<http://www.decea.gov.br>

AIC

N

06 / 20

29 JAN 20

MONITORAMENTO DA LATÊNCIA CPDLC NO CORREDOR EUROSAM

Período de vigência: de 06 FEV 2020 a 06 MAI 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta AIC tem por finalidade fornecer instruções aos operadores de aeronaves e pilotos sobre como proceder durante o período de monitoramento da latência CPDLC no Corredor EUROSAM quando sobrevoarem a FIR SBAO.

1.2 ÂMBITO

Esta Circular aplica-se a todas as aeronaves que possuam o equipamento CPDLC instalado e que pretenda sobrevoar a Região de Informação de Voo do Atlântico (FIR-SBAO).

1.3 ABREVIATURAS

ACC-AO	Centro de Controle de Área do Atlântico
CPDLC	Comunicação entre Controladores de Tráfego Aéreo e Pilotos por meio Enlace de Dados
DOC4444	Documento da OACI que trata de gerenciamento de tráfego aéreo
FIR-SBAO	Região de Informação de Voo do Atlântico
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
RCP240	Performance Requerida de Comunicação cuja especificação requer um tempo máximo de transação de dados de 240 segundos
RSP180	Performance Requerida de Vigilância cuja especificação requer um tempo máximo de entrega de dados de 180 segundos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os Estados responsáveis pelas regiões de informação de voo onde se encontra o Corredor EUROSAM estão dispostos a implementar a redução nos mínimos de separação lateral e longitudinal levando em conta as especificações RCP240 e RSP180 de Comunicação e Vigilância Baseada em Performance (PBCS), conforme requeridos pela OACI no DOC 4444.

2.2 Antes de implementar esse conceito no Corredor EUROSAM alguns testes de monitoramento de latência CPDLC serão aplicados.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 O objetivo de se monitorar a latência CPDLC é calcular o VALOR DE TRANSMISSÃO DA MENSAGEM CPDLC que chega nos sistemas de solo.

3.2 Quando uma aeronave logar CPDLC pela primeira vez com o ACC-AO, ela receberá esta mensagem em texto livre enviada pelo Órgão: «**TESTE RCP 240 POR FAVOR RESPONDA CIENTE**». Então, o piloto deverá enviar a resposta positiva: **CIENTE**.

3.3 Cabe ressaltar que foi coordenado entre os ACC do Corredor EUROSAM para transmitir essa mensagem para todas as aeronaves conectadas CPDLC imediatamente após elas adentrarem cada área de controle correspondente.

3.4 Os pilotos deverão estar familiarizados com a funcionalidade da aeronave que trata de monitorar a latência de transmissão das mensagens CPDLC.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta AIC entra em vigor em 06 FEV 2020.

4.2 O início dos testes de latência CPDLC iniciar-se-ão em todo o Corredor EUROSAM em 1º de março de 2020.

4.3 Críticas e/ou sugestões são bem-vindas e deverão ser enviadas via Fale Conosco – SACDECEA, na Internet, em www.decea.gov.br, ou na Intraer, em www.decea.intraer.

4.4 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Senhor Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.